



**III PRÊMIO
PIO CORRÊA** | 20
25
Inovação com a Biodiversidade Brasileira

REGULAMENTO DO III PRÊMIO PIO CORRÊA DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COM A BIODIVERSIDADE BRASILEIRA

Realização

Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil (ACFB)

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

O PRÊMIO PIO CORRÊA DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COM A BIODIVERSIDADE BRASILEIRA (**PRÊMIO**) foi instituído pela Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil (**ACFB**) em 2021, com o objetivo de incentivar e reconhecer pesquisadores atuantes nas diversas áreas das Ciências Farmacêuticas, com ênfase nas pesquisas inovadoras que utilizam a biodiversidade brasileira como base para seus estudos. O **PRÊMIO** reconhece o mérito científico e os impactos socioeconômicos de iniciativas inovadoras que promovem avanços significativos para a sociedade e que contribuem para a saúde e o bem-estar da população. O **PRÊMIO** tem a finalidade de incentivar pesquisadores e empresas que contribuem com inovações no setor farmacêutico.

Em 2025, será realizada a terceira edição do **PRÊMIO**, que premiará projetos inovadores nas áreas de cosméticos, medicamentos, produtos de higiene, suplementos alimentares ou vacinas, com pesquisas e desenvolvimento realizados no Brasil, podendo haver parcerias internacionais.

II. APOIO INSTITUCIONAL

O **PRÊMIO** conta com o apoio dos Mantenedores da **ACFB**, assim como de diversas de ensino e pesquisa, associações, organizações governamentais e não governamentais.

III. CATEGORIAS DO PRÊMIO

As inscrições podem ser feitas por **profissionais, equipes de pesquisa ou instituições** nas seguintes categorias:

(1) Categoria Master

Destinada a profissionais ou equipes vinculadas a empresas, instituições de ensino ou de pesquisa, organizações governamentais ou não governamentais, sediadas no Brasil, exclusivamente para projetos inovadores nas áreas das Ciências Farmacêuticas relacionadas à biodiversidade brasileira. Inclui projetos sobre cosméticos, insumos, medicamentos, produtos de higiene, suplementos alimentares e vacinas, com pesquisas e desenvolvimento realizados no Brasil, podendo haver parcerias internacionais.

(2) Categoria Revelação

Voltada para profissionais ou bolsistas com até 30 anos de idade (completados até 31.12.2024). A inscrição pode ser individual ou em equipes vinculadas a empresas,



instituições de ensino ou de pesquisa, organizações governamentais ou não governamentais, sediadas no Brasil, exclusivamente para projetos inovadores nas áreas das Ciências Farmacêuticas relacionadas à biodiversidade brasileira. Inclui projetos sobre cosméticos, insumos, medicamentos, produtos de higiene, suplementos alimentares e vacinas, com pesquisas e desenvolvimento realizados no Brasil, podendo haver parcerias internacionais.

(3) Categoria Acadêmicos

Exclusiva para membros da **ACFB** - Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil (Titulares, Eméritos, Associados, Correspondentes e Honorários) e suas equipes de pesquisa, independentemente da idade. Os projetos devem ser inovadores nas áreas das Ciências Farmacêuticas relacionadas à biodiversidade brasileira, com pesquisas realizadas no Brasil, podendo incluir parcerias internacionais. Inclui projetos sobre cosméticos, insumos, medicamentos, produtos de higiene, suplementos alimentares e vacinas, com pesquisas e desenvolvimento realizados no Brasil, podendo haver parcerias internacionais.

IV. RECONHECIMENTO E IMPACTO DA PARTICIPAÇÃO

A participação no Prêmio oferece aos concorrentes várias vantagens, incluindo:

- a) **Divulgação dos Trabalhos:** Os trabalhos selecionados serão divulgados em cenário nacional, aumentando a visibilidade e o reconhecimento no setor farmacêutico, com destaque para o impacto social das inovações.
- b) **Exposição na Mídia:** O resultado da premiação será divulgado na mídia ampliando o alcance e o impacto do seu trabalho.
- c) **Mentoria:** Os autores dos trabalhos classificados até a décima colocação poderão optar em receber mentoria especializada (orientação acadêmica ou profissional) de membros da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil (ACFB), orientando no aprimoramento de suas pesquisas e projetos.
- d) **Uso da Selo do Prêmio:** Os vencedores poderão utilizar o selo do **III Prêmio Pio Corrêa – ano 2025** em seus materiais e canais de divulgação, reforçando a relevância e prestígio conquistados.
- e) **Troféu:** Os vencedores serão premiados com o Troféu “**III Prêmio Pio Corrêa de Inovação em Ciências Farmacêuticas com a Biodiversidade Brasileira – ano 2025**”, conforme a categoria.
- f) **Participação em Programa Educacional:** Os autores dos trabalhos vencedores serão convidados a ministrar palestra no Programa Educacional da Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil, compartilhando seus conhecimentos e experiências com a comunidade acadêmica e profissional.

V. INSCRIÇÃO E PRAZOS

A inscrição será realizada em duas etapas.

Etapas 1: Envio de um resumo do trabalho e demais informações solicitadas, por meio do formulário online <https://forms.gle/NX3ig1PWSrosA3YZ7>, de 24 de março de 2025, a partir das 8h00min até o dia **30 de JUNHO de 2025**, até às **23h59min (ambos pelo horário de Brasília)**. A transcrição do formulário de inscrição encontra-se no **ANEXO 1**.

Etapas 2 (Exclusiva para os aprovados na Etapa 1): Submeter o texto completo de **8 de julho de 2025** a 31 de agosto de 2025, até às **23h59min (horário de Brasília)**.



Cada concorrente poderá inscrever até 03 (três) trabalhos, sendo autor(a) principal ou representante de sua equipe, independentemente da categoria.

As inscrições dos trabalhos devem ser baseadas em:

- a) publicação em revista especializada;
- b) resumo apresentado em congresso;
- c) trabalho de conclusão de curso;
- d) monografia, dissertação ou tese aprovada em programa de pós-graduação.

Para todos esses casos, o trabalho submetido deve ter sido executado entre 2018 e 2024.

Não serão aceitos trabalhos que tenham sido premiados em edição anteriores.

O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos deste Regulamento.

VI. CRONOGRAMA

- **Lançamento oficial do III Prêmio Pio Corrêa de Inovação em Ciências Farmacêuticas com a Biodiversidade Brasileira:** durante o IV Seminário Internacional de IFA: LATAM, em São Paulo, nos dias 24 e 25 de março de 2025
- **Período de inscrições - Prorrogação (Submissão de Resumos da Etapa 1:** de 24.03.2025 a partir das 8h00min **até o dia 30.06.2025, até às 23h59min (ambos pelo horário de Brasília).**
- **Avaliação dos Resumos (alterado):** de 1º de julho de 2025 a 7 de julho de 2025.
- **Anúncio dos aprovados para Etapa 2 (alterado):** de 8 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025.
- **Submissão dos trabalhos completos para a Etapa 2 (Exclusiva para os aprovados na Etapa 1) alterado:** de 8 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília).
- **Avaliação dos trabalhos e deliberação sobre finalistas:** até 15 de outubro de 2025.
- **Cerimônia de Premiação: 10 de novembro de 2025,** no Espaço Memória das Ciências Farmacêuticas do Brasil, em São Paulo, em horário a definir.
- **Envio dos Certificados:** a partir de 17 de novembro de 2025.

As inscrições poderão ser prorrogadas a critério dos organizadores, sem necessidade de alterar o presente Edital. Não será permitido o reenvio dos trabalhos recebidos em caso de prorrogação das inscrições.

VII. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

- a) **Avaliação na Etapa 1:** Os resumos submetidos serão analisados por uma Comissão de Verificação de Conformidade, que seguirá os critérios gerais definidos neste regulamento. Os trabalhos serão avaliados de forma anônima para garantir imparcialidade. O responsável pela inscrição será informado sobre a classificação ou não aprovação do trabalho para a próxima Etapa. Os classificados receberão, por e-mail, o link do formulário online para *upload* do texto completo. Todos os prazos estão detalhados artigo VI desse Regulamento. Idiomas aceitos: português ou inglês.



- b) **Avaliação na Etapa 2:** Os textos completos submetidos nessa Etapa serão avaliados por uma Comissão de Avaliação composta por especialistas, que usará uma matriz de avaliação considerando inovação e impacto social. A matriz especifica os parâmetros de avaliação, juntamente com as notas e pesos atribuídos a cada um, os quais definirão o escore final do trabalho. Os pesos dos parâmetros refletem a relevância relativa de cada um em relação aos objetivos do prêmio, ou seja, inovação e impacto social. Caso haja empate, avaliadores ad hoc poderão ser convocados para reavaliar os trabalhos.
- c) A avaliação da **Categoria Acadêmicos** será realizada exclusivamente por avaliadores *ad hoc*.

VIII. PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação ocorrerá em **10 de novembro de 2025**, no Espaço Memória das Ciências Farmacêuticas no Brasil, em São Paulo, com transmissão simultânea, em horário a ser definido.

A premiação seguirá as diretrizes:

- a) **Vencedores:** receberão o troféu "**III Prêmio Pio Corrêa de Inovação em Ciências Farmacêuticas com a Biodiversidade Brasileira – 2025**" e certificado. O texto completo dos trabalhos vencedores será publicado no site <https://cienciasfarmaceuticas.org.br/>.
- b) **2º e 3º Colocados:** receberão o certificado "**III Prêmio Pio Corrêa de Inovação em Ciências Farmacêuticas com a Biodiversidade Brasileira – ano 2025 – Menção Honrosa**". O texto na íntegra dos trabalhos premiados serão publicados no site <https://cienciasfarmaceuticas.org.br/>.
- c) **Participantes da Etapa 2:** Os autores dos trabalhos classificados para a Etapa 2 receberão certificado de participação, conforme a categoria em que se inscreveram, no formato PDF por e-mail. Os *abstracts* (sumário) dos trabalhos classificados serão publicados no site <https://cienciasfarmaceuticas.org.br/>.

Em caso de equipe, o prêmio será entregue ao autor principal.

A Comissão de Avaliação escolherá o trabalho vencedor e as 2 (duas) menções honrosas de cada categoria, sem estabelecer a classificação dos demais candidatos. A Comissão de Avaliação poderá não conceder o Prêmio, caso considere não haver trabalhos qualificados em uma ou mais categorias.

VII. CONFLITO DE INTERESSE

Todos os membros envolvidos no processo de avaliação e organização do Prêmio, comprometem-se a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, prestando serviços de elevado padrão profissional, pautados na honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade e responsabilidade, contribuindo para o fortalecimento do prestígio **PRÊMIO “PIO CORRÊA DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COM A BIODIVERSIDADE BRASILEIRA”**.

Os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Avaliação e dos consultores *ad hoc* têm a obrigação de comunicar a existência de qualquer situação de conflito de interesse, seja por motivos objetivos ou subjetivos (como vínculos estreitos, experiências anteriores ou



preconceitos em relação aos concorrentes), que os impeçam de realizar suas avaliações ou julgamentos de forma independente e imparcial, ou que possam prejudicar a imagem do **PRÊMIO** ou do processo de premiação. Os fatores objetivos que caracterizam o conflito de interesse são claramente definidos em quatro níveis, a saber:

- a) **Vedação de Participação:** Impede a participação de membros da Comissão Organizadora e dos consultores *ad hoc* como concorrentes no **PRÊMIO**.
- b) **Relacionamento Direto:** Ocorre quando o avaliador mantém vínculo empregatício ou profissional com o concorrente, ou com fornecedor ou cliente relevante para o concorrente ao **PRÊMIO**. Inclui, também, o relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários dos candidatos.
- c) **Propriedade Significativa:** Quando uma parte substancial dos bens pessoais do avaliador é ou pode vir a ser afetada pela participação do concorrente, incluindo a posse de ações ou participações acionárias.
- d) **Concorrência:** Quando o avaliador está diretamente envolvido com concorrentes ao **PRÊMIO** por meio de relações de trabalho, posse de ações ou outros interesses diretos.

Em qualquer uma das situações acima, os envolvidos têm a responsabilidade de se abster de participar do processo de avaliação e julgamento, a fim de garantir a integridade e imparcialidade do **PRÊMIO**.

VIII. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os trabalhos são de propriedade dos autores, que garantem as autorizações necessárias para publicação nos canais da ACFB.

A autorização concedida para a republicação dos referidos resumos e textos completos pela ACFB não implicará, em hipótese alguma, na transferência de qualquer direito de propriedade intelectual entre as partes, seja sob a forma de direitos autorais, titularidade de patentes ou quaisquer outros ativos intelectuais vinculados ao conteúdo do resumo e/ou texto submetido no âmbito deste **PRÊMIO**.

IX. PLAGIO

Os trabalhos submetidos serão avaliados quanto à originalidade e passarão por processos de verificação para identificar a ocorrência de plágio, sendo desclassificados caso se constate que mais de 20% do conteúdo foi copiado de fontes externas.

A Comissão Organizadora também poderá desclassificar trabalhos que apresentem falhas significativas na linguagem ou que dificultem a compreensão do conteúdo.

A decisão da Comissão de Avaliação será definitiva e inquestionável. Cada concorrente terá acesso aos resultados da avaliação de seu trabalho, conforme disposto no regulamento.

X. CASOS OMISSOS, RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E COMUNICAÇÕES

As decisões proferidas pela Comissão de Avaliação são soberanas, não sendo passíveis de revisão ou contestação.



III PRÊMIO PIO CORRÊA | 20 25

Inovação com a Biodiversidade Brasileira

Quaisquer situações não previstas ou controversas serão resolvidas pela Coordenação do Prêmio, conforme sua análise e interpretação. Para dúvidas e comunicações formais, enviar e-mails para premiopiocorreia@cienciasfarmaceuticas.org.br.

São Paulo, 30 de maio de 2025.

Hilton Oliveira dos Santos Filho
Coordenador do Prêmio Pio Corrêa

Leonardo de Souza Teixeira
Coordenador do Prêmio Pio Corrêa

Academia de Ciências Farmacêuticas do Brasil

Dante Alario Junior
Acad. Presidente

Walker Magalhães Lahmann
Acad. Secretário Geral

